LEI Nº 4820, DE 6 DE ABRIL DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

Autoria: VEREADOR PAULO SÉRGIO MACIEL DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente ILE DE XANGO, situada à Rua Bráz Filizola, Nº 51, Bairro São Geraldo, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de Abril de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município